

ORDEM DE SERVIÇO nº 118/GP

João Pessoa, 25 de julho de 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

REMOVER o servidor HEITOR CEZAR BEZERRA DE ANDRADE, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe "A", Padrão NI I, dos Serviços Gerais para a 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, a contar de 01.08.95.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente